

R E S O L U Ç Ã O N º CD/17/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71);

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, realizado no dia 28 de fevereiro de 1975, destinado à execução do Programa Bolsa de Trabalho.

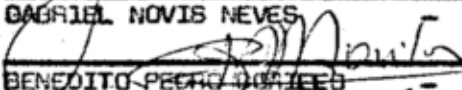
Art. 2º - A despesa para execução do referido convênio, correrá à conta de auxílio financeiro do MEC, através do DAE, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros).

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 1º de abril de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES

PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO FORTES

VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO